

PROCESSO SELETIVO - 2022-1
COMUNICADO – CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Informamos que de acordo com o item 1.6 do [Edital de Matrícula nº 02/2022](#):

*“1.6. Quando o número de candidatos aprovados for igual ou menor que o número total de vagas ofertadas pelo curso, ou seja, não houver concorrência, não será exigida a documentação específica de reserva de vagas para os grupos **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V1728 e PcD**”*

Portanto, os candidatos convocados para matrícula do curso de graduação de Bacharelado em Sistemas de Informação dos grupos de concorrência citados acima estão dispensados de apresentar no sistema de matrícula (<https://matriculas.ifsudestemg.edu.br>) documentos específicos referentes a esses grupos, sendo apenas exigidos documentos básicos de matrícula conforme consta no item 3.1 do mesmo edital de matrícula:

- a) Documento comprobatório das notas inseridas no ato da inscrição (conforme [Edital nº 20/2021 PROEN](#));
- b) Histórico Escolar de conclusão do ensino médio (frente e verso), ou certificação do ENEM ou ENCCEJA, ou declaração provisória de conclusão do ensino médio. Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula ou quando solicitado pela secretaria do *campus*, se posterior a esse prazo, conforme item 2.5.;
- c) Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- e) 01(uma) fotografia 3x4 (recente);
- f) Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Declaração de estar em dia com serviço militar quando for o caso (candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados da apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- h) Declaração de ciência da utilização de imagem e voz, conforme **ANEXOS VII e VIII**;
- i) Procuração, quando o candidato ou responsável legal se fizer representar por alguém. Deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do representante (frente e verso);
- j) CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável (frente e verso) no caso de candidato menor de 18 anos.

Fábio Cesar Lemuchi
Responsável pelo Registro Acadêmico
IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu
Portaria nº 012/2020